

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal

Boletim de Pessoal – Ano X – Nº 68/2016 – 14 de Abril de 2016

Ocorrência: CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE						
Nome	SIAPE	Lotação	Vigência	Tipo	Processo	Decisão
HILDA COSTA DOS SANTOS TALMA	1278049	CETENS	NÃO HÁ	PROCESSO	23007.013771/2014-14	INDEFERIDO

**PORTARIA Nº 502 DE 05 DE ABRIL DE 2016**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o inciso II do art. 36 da Lei 8.112/90, **RESOLVE:**

Remover, a pedido, para o Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas – CCAAB (cód. 022) o servidor **Hamilton Pereira de Cerqueira**, SIAPE: 1752923, ocupante do cargo de Assistente em Administração, ora lotado no Núcleo de Gestão do Patrimônio (cód. 048), regido pela Lei 8.112/90, de acordo com o processo 23007.008109/2016-04.

**Wagner Tavares da Silva**

**PORTARIA Nº 523 DE 06 DE ABRIL DE 2016**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL**, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 285, de 16 de julho de 2008 e, **CONSIDERANDO** o estabelecido em Medida Provisória nº 568 de 12 de maio de 2012, Art.86, que altera o Art. 68 da Lei nº 8.112/1990. **CONSIDERANDO** o que determinam os artigos 69 a 72, da Lei nº. 8.112 /1990; **CONSIDERANDO** o que determina a Orientação Normativa Nº 06/2013-MPOG, **CONSIDERANDO** o Laudo de Avaliação Ambiental atualizado e respectivos aditivos, elaborado pelo Núcleo de Gestão e Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho – NUGASST, desta Universidade, **RESOLVE:**

**I – LOCALIZAR** o servidor Marcel Silva Lemos, para exercer suas atividades funcionais no Laboratório N2 – Zoologia dos Invertebrados do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas – CCAAB, área considerada insalubre, conforme Laudo de Avaliação Ambiental atualizado e seus respectivos aditivos desta Universidade, Campus Amargosa.

**II – CONCEDER** ao referido servidor o Adicional de Insalubridade no grau MÁXIMO.

**III – Esta portaria** entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Wagner Tavares da Silva**